



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº 110/2019

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal, ouvido o Plenário, **que envie a esta Casa um Projeto de Lei com o incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte alternativo nos pequenos deslocamentos dentro da cidade (segue anexo modelo de projeto de lei neste sentido).**

JUSTIFICAÇÃO

O desafio de hoje na questão de mobilidade urbana é como atender à ampliação deste uso modal na cidade de Esperantina, pois sabemos que ainda não há disponibilidade de espaços destinados a ciclovias. Queremos que a população fique consciente de suas escolhas e queremos fomentar esse processo, através de incentivos que efetivamente farão do transporte por meio não motorizado algo que faça parte do cotidiano no município, incentivando a atividade física visando melhorias no trânsito e na saúde, não apenas como modalidade lazer.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 21 de novembro de 2019.

Domingos Luiz Ferreira
Vereador – PRB